



## L E I Nº 4.130, DE 26 DE MARÇO DE 2003

**"ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N°s 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4.054/2002 E 4.080/2002, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2003, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica aberto crédito especial por redução de dotação orçamentária, conforme descrições a seguir:**

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
03 – FUNDEF – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
1.106 – Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente .....	R\$ 40.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO	
03 – AÇÚCAR GAÚCHO S/A – AGASA	
2.034 – Manutenção dos Serviços da AGASA	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$ 1.500,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 41.500,00</b>

**Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, o valor das reduções das seguintes dotações orçamentárias:**

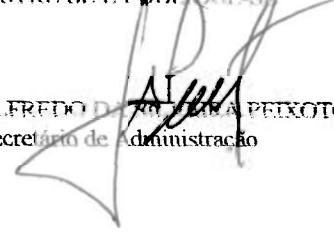
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
03 – FUNDEF – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
2.052 – Aquisição de Materiais Didáticos p/ Escolas de Ensino Fundamental	
3.3.90.30 – Material de Consumo (233) .....	R\$ 10.000,00
2.053 – Locação de Prédios Para as Escolas de Ensino Fundamental	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (234) .....	R\$ 5.000,00
2.054 – Manutenção de Escolas de Ensino Fundamental	
3.3.90.30 – Material de Consumo (235) .....	R\$ 25.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO	
03 – AÇÚCAR GAÚCHO S/A – AGASA	
2.034 – Manutenção dos Serviços da AGASA	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica(08).....	R\$ 1.500,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 41.500,00</b>

**Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de março de 2003

  
JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
JOÃO ALFREDO DE OLIVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração